



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.146 de 19 de Fevereiro de 1999.

Ementa: Altera o perímetro urbano para o Distrito de Moraes de acordo com o IBGE.

A Câmara Municipal de Araripina, faço saber que esta Câmara municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano para o Distrito de Moraes de acordo com o IBGE, ficando com os seguintes marcos: Marco 1 – localizado no pé de tamarindo na propriedade do Sr. Silvino B. de Melo. Marco 2, localizado na estrada Moraes a Serra da Ventania, daí por uma reta até o Marco 3, localizado em um pé de umbuzeiro daí por uma reta até o Marco 4, localizado em uma rocha por trás da escola típica rural “inclusive”, daí por uma reta até o Marco 5, localizado na margem da BR 316 lado direito do açude da Bandeira, pelo o Riacho da Bandeira até o Marco 6, localizado na nascente do Riacho Bandeira no Serrote da bandeira, daí por uma reta até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 19 de Fevereiro de 1999.

Moises Neri de Oliveira	- Presidente
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 1º Secretário
Manoel Correia de Melo	- 2º Secretário